



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES  
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1575/2018

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor

**JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES**

MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Criminal da Comarca de Cuiabá  
Cuiabá – MT

Assunto: **Processo nº 86010/2016 – Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – exercício de 2015**

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito,

Tramita nesta Corte de Contas, sob minha Relatoria, o processo nº 8.601-0/2015 referente às Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, exercício de 2015, que tinha como gestor à época o Sr. Permínio Pinto Filho.

Considerando que até o presente momento esse processo não foi julgado, haja vista que diversos fatos que estão sendo apurados na Operação Rêmora ocorridos naquele exercício indicam irregularidades graves não apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria;

Considerando os indícios de prejuízos ao erário denunciados na operação deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Estadual de Mato Grosso – GAECO;

Considerando que estes fatos podem impactar no julgamento das contas anuais, venho à presença de Vossa Excelência solicitar o compartilhamento das colaborações do Sr. Permínio Pinto Filho e outros constantes em processos que tramitam nessa Vara Criminal, que mencionem fraudes nas licitações e contratos da SEDUC no



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

exercício de 2015.

Respeitosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.